

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

De um lado, **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins educacionais e filantrópicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR**, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1.155, bairro Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado,

Nome do(a) aluno(a):

CPF/MF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e/ou seu(sua) **RESPONSÁVEL LEGAL**<sup>1</sup>, têm entre si, como justo e contratado a prestação de serviços educacionais no curso abaixo, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CURSO:**

**TURNO:**

**SEMESTRE/ANO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, mantida pela Associação Paranaense de Cultura, na forma presencial, semipresencial ou à distância, de acordo com a didática estabelecida, em favor do(a) **CONTRATANTE**, no curso de graduação especificado acima.

**Parágrafo único:** As disposições deste contrato observarão os Estatutos da Associação Paranaense de Cultura e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, o Regimento Geral desta última, as disposições contidas no art. 206, incisos I, II, III e VII e art. 209, ambos da Constituição Federal, das Leis n.º 10.406/02 (Código Civil), 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 9.870/99 (que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares), esta com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.173-24/2001, ou de outro diploma que ulteriormente vier a disciplinar a fixação dos encargos, e legislação educacional vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da matrícula** - A **CONTRATADA** aplica aos cursos de graduação ofertados, renovação semestral.

**Parágrafo primeiro:** A matrícula pressupõe ciência da parte **CONTRATANTE** sobre a identidade católica da Instituição de Ensino, os programas do curso, duração, requisitos, recursos disponíveis e todas as demais normativas internas inerentes.

<sup>1</sup> PREENCHER IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ÚLTIMA PÁGINA.

**Parágrafo segundo:** O presente contrato somente terá validade com a efetivação da matrícula pelo(a) **CONTRATANTE**, a qual será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade do semestre letivo correspondente, podendo o presente contrato ser cancelado pela **CONTRATADA** caso o pagamento tenha sido realizado através de cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo.

**Parágrafo terceiro:** A matrícula somente será deferida pela **CONTRATADA** caso o(a) **CONTRATANTE** esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de mensalidades anteriores, bem como de que tenha efetivado o pagamento da matrícula e demais atos correlatos no prazo previsto no calendário acadêmico.

**Parágrafo quarto:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela manutenção da vaga quando a matrícula não for efetivada pelo(a) **CONTRATANTE** na data prefixada em calendário acadêmico ou na falta de documentação hábil, bem assim em situação de inadimplência.

**Parágrafo quinto:** O deferimento final, ao estudante calouro, sobre a opção de semestre, está condicionado ao número de vagas, ordem de classificação e escolha do candidato e à apresentação da documentação exigida no edital do vestibular, notadamente a que comprove a conclusão do ensino médio, até o início das aulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço e pagamento** - O(a) **CONTRATANTE**, em contraprestação aos serviços educacionais objeto deste contrato, pagará uma semestralidade dividida em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$...... (.....), cada, com vencimento todo dia 06 (seis) de cada mês, para o período vigente, sendo que para os períodos subseqüentes, serão observadas as disposições do parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo primeiro:** Para os períodos subseqüentes, até a conclusão do curso, as renovações de matrículas serão consideradas aceitas a partir do pagamento da primeira mensalidade correspondente à semestralidade, observando-se, para tanto, a data limite fixada pela **CONTRATADA** e demais condições inerentes ao ato matricular. Uma vez renovada a matrícula, o(a) **CONTRATANTE** continuará observando as normas estabelecidas neste instrumento contratual, que prevalecerá até a conclusão do respectivo curso, com as modificações posteriores (financeiras ou acadêmicas) que porventura venham a ocorrer, sendo as mesmas adicionadas ao contrato que estará disponível para consultas na página da **CONTRATADA** na web.

**Parágrafo segundo:** Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa contratual de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, bem como correção de acordo com o IGP-M, *pro rata die*.

**Parágrafo terceiro:** Na falta de pagamento de qualquer parcela até a data do respectivo vencimento, a **CONTRATADA** poderá optar:

- a) Pela rescisão contratual, independentemente da exigibilidade do débito vencido, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei n.º 9.870/99, sem que haja necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

- b) Pela emissão de letra de câmbio, desde já autorizada pelo valor das parcelas vencidas, acrescidas das demais cominações legais e contratuais previstas no § 2º desta cláusula, e apresentada para aceite na forma do Capítulo III da Lei Uniforme, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 54/64, art. 21 e seguintes, conforme previsão do art. 7º do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Pela contratação de empresa especializada para proceder com a cobrança de seus créditos, de forma amigável ou por meio de ação judicial, independentemente de adoção das medidas acima, cabendo ao(à) **CONTRATANTE** arcar com as despesas e honorários advocatícios decorrentes.

**Parágrafo quarto:** O valor a ser pago a título de matrícula corresponderá sempre à mensalidade do mês de julho ou janeiro e, caso o(a) **CONTRATANTE**, calouro, opte por iniciar os estudos no próximo semestre letivo, conforme previsão no edital de seu ingresso, as demais parcelas da semestralidade serão reajustadas com base nos termos da Lei n.º 9.870/99, que dispõe sobre o valor das anuidades escolares.

**Parágrafo quinto:** Qualquer abatimento, desconto ou redução no valor constitui mera liberalidade da **CONTRATADA** e será objeto de Termo Aditivo/Acordo, podendo ser suprimido a qualquer tempo, não acarretando direito adquirido ao(à) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto:** O(a) **CONTRATANTE** declara, neste ato, ter ciência de que, em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por 90 (noventa) dias ou mais, poderá ter seu nome inscrito junto aos órgãos de restrição ao crédito, estando a exigência do § 2º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor suprida por esta disposição.

**Parágrafo sétimo:** Não compõe o valor constante no caput desta cláusula qualquer tipo de taxa/multa decorrente das atividades acadêmicas do(a) **CONTRATANTE**, tais como multa de biblioteca, taxas para protocolo, requerimento, segunda chamada de provas e exames, declarações, estudos de recuperação, adaptações, dependências e quaisquer outros, sendo cobrados a parte, podendo a **CONTRATADA**, na hipótese de não pagamento pelo(a) **CONTRATANTE**, cobrar referidos valores na mensalidade escolar, salvo requerimentos que dependam do prévio pagamento para processamento.

**Parágrafo oitavo:** Do mesmo modo, não está incluído neste contrato qualquer tipo de serviço extraordinário, como alimentação, transporte escolar, guarda e responsabilidade da **CONTRATADA** sobre quaisquer veículos, motocicletas e bicicletas deixados pelo(a) **CONTRATANTE** em suas dependências, bem como objetos pessoais e didáticos, hospedagem e despesas com eventos educativos integrados no planejamento educacional e propostos pela **CONTRATADA**, dentre outros.

**Parágrafo nono:** O valor do curso, reajustado anualmente, é fixado nos termos da legislação pertinente. Ocorrendo a exigibilidade de novos tributos durante a vigência deste contrato, tais custos serão repassados imediatamente para o valor fixado no caput desta cláusula, bem como as taxas de expediente decorrentes das atividades acadêmicas do(a) **CONTRATANTE**, como taxas de biblioteca, protocolos e outros.

**Parágrafo décimo:** Será preservado o equilíbrio contratual caso qualquer mudança legislativa ou normativa ou, ainda, decorrente de convenção coletiva ou dissídio, alterarem a equação econômico-financeira do presente contrato.

**Parágrafo décimo primeiro:** O não comparecimento do(a) **CONTRATANTE** aos atos escolares não o(a) desobriga dos pagamentos das mensalidades e demais taxas escolares, nem mesmo ensejará qualquer restituição, tendo em vista a disponibilidade dos serviços pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo décimo segundo:** Caso o(a) **CONTRATANTE** seja menor púbere, seu assistente legal, que também assina o presente, declara que tomou conhecimento da matrícula efetuada por seu assistido e que presenciou a assinatura deste contrato, assumindo sua condição de responsável solidário pelo pagamento integral do valor ora contratado enquanto perdurar a mencionada menoridade, estando sujeito, inclusive, à previsão do § 5º desta cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA – Do curso -** O(a) **CONTRATANTE** vem requerer, neste ato, sua matrícula no curso, turno e semestre especificados no preâmbulo deste contrato, composto pelas disciplinas/programas de aprendizagem e carga horária descritas no manual do aluno, que lhe é entregue neste ato.

**Parágrafo primeiro:** O(a) **CONTRATANTE** declara, neste ato, estar ciente e de acordo com os direitos e deveres que lhes são inerentes na condição de aluno, bem como das normas internas da **CONTRATADA**, responsabilizando-se ao fiel cumprimento das mesmas.

**Parágrafo segundo:** O(a) **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir o calendário escolar e os horários estabelecidos pela **CONTRATADA** quanto às atividades, assumindo total responsabilidade pelas conseqüências advindas da não observância destes.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos programas de financiamento -** O(a) **CONTRATANTE** mutuários do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES deverá, no prazo estabelecido pelo órgão oficial, aditar seu contrato sob pena de perder o financiamento e ter que pagar os encargos educacionais direta e integralmente à **CONTRATADA**.

**Parágrafo único:** O(a) **CONTRATANTE** beneficiário do Fundo de Assistência Educacional da APC/PUCPR deverá, no prazo estabelecido, aditar seu contrato sob pena de perder os benefícios decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA – Da discussão judicial -** Na hipótese de discussão judicial sobre o presente contrato, o(a) **CONTRATANTE** continuará pagando o valor ora acordado à **CONTRATADA** até decisão final transitada em julgado, quando será ressarcido(a) do que houver pago indevidamente, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da divulgação de imagem, idéias e textos do aluno - A CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus para com o(a) **CONTRATANTE**, poderá utilizar-se de sua imagem, idéias e textos para fins exclusivos de divulgação desta Instituição de Ensino e suas atividades, bem como de dados e informações de interesse comum entre as partes, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais, revistas e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.

**CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade de trabalhos acadêmicos - O(a) CONTRATANTE** fica ciente e concorda expressamente neste ato que os trabalhos acadêmicos por ele(a) produzidos ao longo do curso – tais como monografia, dissertações, teses ou similares – poderão ser disponibilizados para consulta via internet, inclusive pela Biblioteca Digital da PUCPR, ou *in loco*, não cabendo à **CONTRATADA** a obrigação de indenizá-lo(a).

**Parágrafo único:** O(a) **CONTRATANTE** fica ciente e concorda expressamente neste ato que toda propriedade intelectual gerada dentro e com recursos institucionais, próprios ou de terceiros, inclusive recursos públicos, pertence à **CONTRATADA**, ressalvadas as condições de inventor/autor do(a) **CONTRATANTE** e eventuais acordos de exploração econômica.

**CLÁUSULA NONA – Da validade e rescisão do contrato - O presente contrato é válido até a efetiva conclusão do curso, podendo ser rescindido pelas partes nas seguintes hipóteses:**

- a) Por parte do(a) **CONTRATANTE**, mediante requerimento formal devidamente protocolado junto à **CONTRATADA**, decorrente de desistência/cancelamento ou transferência para outra Instituição de Ensino, obedecendo-se, para tanto, o calendário divulgado pela **CONTRATADA** antes do início do período letivo.
- b) Por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do cometimento de infração contratual, legal ou regimental pelo(a) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** Em quaisquer das hipóteses acima, fica o(a) **CONTRATANTE** obrigado(a) a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento, além da obrigação de pagar outros débitos eventualmente existentes, acrescido das devidas cominações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da devolução de valores - Se o cancelamento, trancamento do curso ou a transferência para outro estabelecimento de ensino formalizar-se até sete dias antes do início das aulas, conforme previsto no calendário acadêmico, o(a) CONTRATANTE** terá direito a receber, em devolução, o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago a título de matrícula.

**Parágrafo primeiro:** Após o início das aulas, o(a) **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento do valor da(s) parcela(s) até o mês em que ocorrer qualquer das situações indicadas.

**Parágrafo segundo:** O abandono do curso por parte do aluno, sem a devida formalização, não importará em restituição de valores eventualmente pagos ou mesmo no

cancelamento do débito, permanecendo devido, neste caso, o pagamento, até que o(a) **CONTRATANTE** proceda com a devida efetivação da desistência.

**Parágrafo terceiro:** O(a) **CONTRATANTE** que ingressar após o início das aulas, independentemente da forma de ingresso, não fará jus à devolução contida no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo quarto:** A devolução de valores pagos pelo(a) **CONTRATANTE** para cursar matéria em dependência somente ocorrerá quando a **CONTRATADA** não ofertar ou disponibilizar a disciplina e/ou programa de aprendizagem nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das disposições gerais** - Na hipótese de o(a) **CONTRATANTE** utilizar o estacionamento e vias internas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná para fins deste contrato, ficará sujeito às normas aprovadas pelo Conselho Universitário da PUCPR a este fim, bem como fica ciente de que a utilização poderá ser gratuita por liberalidade da **CONTRATADA** e pelo tempo que esta disponibilizar. O(a) **CONTRATANTE** declara ainda, estar ciente que a **CONTRATADA** não assume, em qualquer hipótese, a obrigação de guarda e vigilância do veículo, não tendo qualquer responsabilidade, seja de natureza civil ou criminal, por dano, furto ou roubo, bem como qualquer responsabilidade decorrente de caso fortuito ou força maior que venha causar dano ou prejuízo ao usuário.

**Parágrafo primeiro:** Caso o(a) **CONTRATANTE**, para fins deste contrato, venha a utilizar a biblioteca, setor de esporte ou qualquer outra estrutura necessária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, declara-se desde já ciente de que deverá cumprir com as normas inerentes, estando ainda sujeito às penalidades previstas nas normativas internas da **CONTRATADA** e em lei no caso de descumprimento.

**Parágrafo segundo:** O(a) **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CONTRATADA** não permite a gravação de áudio e vídeo de quaisquer atividades acadêmicas, sujeitando-se o infrator às penalidades legais e regimentais no caso de descumprimento.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** permite o acesso do(a) **CONTRATANTE** à Internet dentro de suas dependências, mediante a introdução de login/senha, estando estritamente proibida a utilização para fins ilícitos e/ou acesso a conteúdos impróprios.

**Parágrafo quarto:** O(a) **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CONTRATADA** monitora o volume de tráfego na Internet e na Rede, juntamente com os endereços web (<http://>) visitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das normas legais e institucionais** - Ao firmar o presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** declara ter conhecimento das regras ora estabelecidas e aceita todas as determinações do Estatuto e Regimento da **CONTRATADA** e demais normativas internas, bem como as obrigações constantes na legislação vigente e outras que venham regular de forma supletiva e superveniente a matéria, assim como eventuais acordos financeiros, entre outras receitas e despesas da **CONTRATADA**, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas.

**Parágrafo Único:** O(a) **CONTRATANTE** responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade das informações (pessoais e documentais) ora prestadas e registradas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro** - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos que surjam quanto à execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**Responsável legal (no caso de menor púbere)**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná**  
**CONTRATADA**